

DECRETO Nº 170, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Altera o art. 1º do Decreto nº 146, de 4 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 146, de 4 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º

I –

a)

b) Setor A, no quadrante formado pelas ruas Djalma Dutra, Lindolfo Gomes Gaya, XV de Novembro e Prudente de Moraes, de domingo a quinta-feira, até às 2h do dia seguinte, sexta, sábado e véspera de feriado, até às 2h30 do dia seguinte;

c)

II –

a)

b) sexta, sábado e véspera de feriado, até às 2h30 do dia seguinte;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 29 de março de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação – Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.

BRUNO MARCOS DA SILVA
Secretário de Administração

